



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI Nº 5.874, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da “Associação Amigos do Judô – Mogi das Cruzes”).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JUDÔ – MOGI DAS CRUZES”, com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situada à Rua Dr. Paulo Frontin, nº 43, centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.885.846/0001-44, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de fevereiro de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de fevereiro de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOLINDO RENNÓ COSTA).